



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 4259/2025

1. OBJETO:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica voltada à gestão da Política de Assistência Social, com foco na qualificação da rede socioassistencial, mediante a realização de atividades presenciais de capacitação e orientação técnica aos servidores, apoio técnico-operacional para reuniões institucionais, elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, com vistas ao aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica voltada à gestão da Política de Assistência Social fundamenta-se na necessidade de qualificação e fortalecimento da rede socioassistencial municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A execução dos serviços contempla 60 dias capacitação e orientação técnica presencial direcionada aos servidores da rede socioassistencial; Apoio técnico-operacional para a realização de reuniões institucionais; Elaboração de relatórios gerenciais e de indicadores de desempenho, essenciais ao monitoramento e avaliação da política pública; aprimoramento dos processos de gestão, visando maior eficiência na execução das ações de proteção social. Verifica-se alta complexidade técnica da gestão do SUAS, que demanda suporte especializado para garantir o cumprimento das normativas federais, estaduais e municipais, bem como a efetividade da política pública. Necessário se faz possuir qualificação, planejamento, monitoramento e avaliação. Bem como há a necessidade de continuidade e padronização nos processos de gestão, assegurando maior integração entre os equipamentos públicos, com todo o serviço e a equipe envolvida trabalhando em um mesmo procedimento e orientação de processos estratégias e objetivos.

Por fim, é indispensável que todo o serviço atenda às recomendações dos órgãos de controle, que destacam a importância de relatórios técnicos, indicadores de desempenho e capacitação periódica da equipe para a boa governança da política de Assistência Social.

Portanto, a contratação é medida imprescindível para a eficiência administrativa, a transparência na gestão e a melhoria dos serviços socioassistenciais prestados à população de Vacaria, garantindo a efetividade da proteção social no âmbito municipal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
339039480000	

Fonte de Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio
------------------------	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 8944

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica voltada à gestão da Política de Assistência Social, com foco na qualificação da rede socioassistencial, mediante a realização de atividades presenciais de capacitação e orientação técnica aos servidores, apoio técnico-operacional para reuniões institucionais, elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, com vistas ao aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal. Desenvolver capacitação de apoio técnico e formação para servidores do quadro da Secretaria e CRAS para que possam atender da melhor forma os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Orientar na qualificação e aprimoramento da Gestão Local a partir dos Serviços Técnicos, elevando os índices de desempenho dos	1,00	SVÇ	SIGILOS	SIGILOS



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>trabalhos ofertados;</p> <p>Auxiliar na correta inserção e extração de dados nos sistemas. CRAS, RMA, SISC, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SAA, CADSUAS, BPC NA ESCOLA, e sistema de prestação de contas BBÁGIL;</p> <p>Orientar sobre as legislações vigentes; Auxiliar na elaboração de planos de ação e a execução dos Recursos do fundo municipal; Auxiliar nas prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; Auxiliar na execução do plano de trabalho da ofertada Proteção Social Básica e Especial; Auxiliar na execução e oferta dos serviços socioassistenciais e benefícios previstos na legislação; Auxiliar na execução dos programas federais, estaduais e municipais;</p> <p>Orientar sobre os gastos do financiamento e cofinanciamento do SUAS, serviços, programas e projetos; Auxiliar na viabilização do controle social através de orientação técnica para conselheiros; Auxiliar nas atividades que promovam a vigilância sócio assistencial; Orientar e Capacitar Equipe de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família a fim de gerenciar os sistemas PORTAL DO</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

CADASTRO ÚNICO (DATA PREV), SIBEC, SIGPBF E SICON, EGESTOR AB, VIS DATA E RI SOCIAL, CECAD;Auxiliar, na correta inserção e extração de dados nos sistemas; Orientar sobre as legislações vigentes,Auxiliar na elaboração de planos de ação para a execução dos Recursos IGD-ME PROCAD-SUAS; Assessorar e acompanhar procedimentos de Qualificação Cadastral. Averiguação e Atualização Cadastral;				
---	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO ao recebimento da nota de empenho;

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-542, Sec. do Des. Social

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fiscal Administrativo Érica Noemi Fonseca Silva – Setor de Compras contato:54 3232 8869 e-mail: compras.desenvolvimentosocial@vacaria.rs.gov.br
GESTÃO- Marli Madruga Kovaleski - E-mail: marlimadruga@gmail.com

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da



MUNICÍPIO DE VACARIA

despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Comprovação de experiência prévia compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços semelhantes em objeto e complexidade;
- h) Declaração de disponibilidade de equipe técnica habilitada para a execução do objeto, contendo relação nominal dos profissionais que atuarão no contrato, com indicação de suas respectivas formações e atribuições caso necessário;
- i) Inscrição do responsável técnico no conselho profissional competente

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das



MUNICÍPIO DE VACARIA

guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

n) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, bem como proteger contra acessos não autorizados, perda, destruição ou alteração indevida. Cooperar com a Contratante no atendimento às solicitações dos titulares de dados, às demandas de órgãos de controle e às eventuais auditorias relacionadas ao cumprimento da LGPD.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 25/08/2025

Tayse Abreu